

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA PÁSCOA 2024

Regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de apresentações musicais da Páscoa 2024, do Instituto Cultural de São Lourenço.

JADER GABRIEL IORIS, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Apresentações Musicais para a Páscoa 2024.

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística da Páscoa 2024 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), no dia 31 de Março de 2024, e ocorrerá na Praça da Bandeira, localizada na Avenida Brasil, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. São objetivos das apresentações musicais da programação de Páscoa:

- a) promover e desenvolver a cultura local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço disponibilizará a premiação total de até R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais), a ser distribuída aos músicos que se apresentarem no evento.

2.2. O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido em R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante do projeto.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do Município de São Lourenço do Oeste e/ou do Instituto Cultural de São Lourenço e/ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do encaminhamento do ANEXO I do presente edital, o qual deverá ser preenchido e assinado, ao endereço de e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, dentre os dias 08 e 10 de março de 2024, com o título “**Seleção para apresentações artísticas Páscoa 2024**”.

3.3 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23hs59min, do dia 10 de março de 2024.

3.3 Poderão se inscrever atrações propostas no formato solo, dupla ou trio, desde que o responsável pela inscrição seja residente em São Lourenço do Oeste/SC.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

4.1.1. Preencher devidamente a Ficha de Inscrição (Anexos I e II) do presente edital e encaminhá-la ao endereço de e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, conforme disposto no item 3.2.

4.1.2. A ausência de dados no momento da inscrição acarretará a desclassificação da proposta.

4.2. Além do preenchimento das informações é necessário o envio de elaborado exclusivamente para esta seleção. A não apresentação do vídeo, ou divergência com o proposto acarretará a desclassificação da proposta.

4.2.1 O vídeo de seleção consiste em um registro de performance musical do artista ou grupo, de no máximo 10 (dez) minutos, que deverá ser disponibilizado de forma pública na plataforma *youtube.com*. A performance do vídeo deverá ser condizente com a proposta de repertório apresentada na alínea “d” do item 4.1.2. A avaliação da inscrição se dará por critérios relacionados à qualidade técnica e musical do vídeo apresentado, devendo o mesmo ser filmado de forma horizontal e sem edição de áudio. Os vídeos a serem submetidos para avaliação deverão ter a seguinte narração em sua abertura: “*Este vídeo foi produzido para o edital de seleção do Palco de Páscoa*”.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 02 (duas) apresentações musicais, devendo cada apresentação ter o número máximo de 03 (três) integrantes.

5.2. O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva no direito de não selecionar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.

5.3. As apresentações serão selecionadas de acordo com o disposto no item 6, resguardando observância aos recursos destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das apresentações será realizada por comissão de seleção a ser designada por Portaria, composta por equipe técnica efetiva do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, na área da música.

6.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade de som e imagem do vídeo para seleção, dicção (pronúncia - em caso de letra em idioma estrangeiro, fraseado, expressão, articulação, inflexão, dinâmica), qualidade técnica de execução(ões) instrumental(is) e timbre(s), qualidade estética da seção instrumental, gestual, postura e expressão corporal na performance musical, qualidade estético musical improvisativa (se for o caso).	Até 20 pontos
Números de integrantes na proposta	1 integrante – 1 ponto; 2 integrantes – 2 pontos; 3 integrantes – 3 pontos;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir de **18 de março de 2024**.

7.2. A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar requerimento de reconsideração, exclusivamente quanto à sua classificação, por meio de requerimento fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br.

7.3. Após o período de que trata o subitem 7.2, ocorrerá a homologação da classificação preliminar.

7.4 A partir da divulgação da homologação da classificação preliminar, os inscritos selecionados deverão confirmar a respectiva participação no evento em até 03 (três) dias úteis, no mesmo endereço eletrônico, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista (solo, dupla ou trio) do quadro de apresentações.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. As apresentações ocorrerão entre as 13hs às 18hs do dia **31 de março de 2024**, cabendo à comissão de seleção escolher o horário de cada artista/grupo.

8.2. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

8.3. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- 03 (três) microfones com pedestais;
- 03 (três) monitores de referência;
- sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;
- iluminação compatível com o espaço do evento;

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br | <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>
Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

e) técnico de Som/iluminação.

f) 03 (três) banquetas.

8.4. Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do artista/grupo.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O pagamento somente será efetuado mediante depósito bancário na conta de titularidade do responsável pela inscrição e pela apresentação, devidamente informada na ficha de inscrição.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação.

9.3. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF junto à Receita Federal.

9.4. Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por até 01 (uma) apresentação. Ultrapassado esse limite, será desconsiderado o pagamento ao musicista.

9.5. Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na ficha de inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente à comissão de seleção, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

9.6. Em caso de ausência de um dos inscritos na apresentação, sem que ocorra sua substituição na forma do item anterior, será descontado o valor referente à apresentação do ausente.

9.6.1. Considerando que o número de integrantes é critério de pontuação, o não comparecimento de um dos integrantes do projeto inviabiliza o proponente de efetuar a inscrição pelo período de 12 (doze) meses em editais de seleção de premiação realizados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.7. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da comissão de seleção.

9.8. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O artista solo, dupla ou trio que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento, será impedido de se apresentar e, conseqüentemente, receber sua premiação.

10.2. O artista solo, dupla ou trio que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas especificamente ao evento de Páscoa e demais atividades do Instituto Cultural de São Lourenço e do Governo Municipal.

10.3. O Município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, pagamento

de direitos autorais de imagem, música, etc.), necessárias para a realização das atividades previstas neste Edital, sendo de total responsabilidade dos proponentes.

10.4. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, dupla ou trio declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

10.5. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital.

10.6. O Instituto Cultural de São Lourenço reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, por motivos de interesse público.

10.7. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, a ser designada por Portaria do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de fevereiro de 2024.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC
Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF.:
Nº de RG.:	Data de Emissão RG.:
Nº do Pis:	Nº CTPS:
Nº do Título de Eleitor: Nº da Sessão Eleitoral:	Nº da Zona Eleitoral:
Nº Certificado de Reservista:	
Contato	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço	
Rua:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

Obs. Os documentos descritos no item 4 e subsequentes, bem como os que comprovem pontuação conforme tabela disposta no item 6.2 devem ser adicionados ao e-mail no ato de inscrição.

ANEXO II DADOS DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

Breve histórico do artista ou grupo

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o histórico do artista ou grupo. Algumas perguntas orientadoras: Há quanto tempo o artista ou grupo existem? Qual a frequência e locais de apresentação? Existe algum momento marcante da trajetória artística que merece ser citado? Com qual formação instrumental o projeto irá se apresentar?)

Link do vídeo para seleção

Neste campo, você deve indicar o link de vídeo de seleção, que consiste em um registro de performance musical do artista ou grupo, que deverá ser disponibilizado de forma pública na plataforma *youtube.com*.

Mapa de Palco

(Neste espaço, é necessário detalhar o que será necessário ser montado no palco para a realização da apresentação, por exemplo: 01 microfone para voz, 01 cabo p10 para violão, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, 01 bateria completa e monitores de retorno.)

Repertório a ser apresentado

(Preencha aqui informações sobre o repertório a ser pretendido na apresentação. Lembre que o repertório deverá prever ao mínimo 60 minutos de apresentação.)

Dados bancários

(Indique os dados bancários em nome da Pessoa Física ou Jurídica responsável pela inscrição)

Banco:

Agência:

Conta:

Equipe

Informe quais são os músicos que atuarão na apresentação, conforme quadro a seguir. Lembre-se que cada músico receberá o cachê correspondente de R\$ 300 por apresentação.

Nome do profissional	Função	CPF/CNPJ	Município de Residência
Ex.: João Silva	Guitarrista	123456789101	São Lourenço do Oeste/SC

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Fotos de divulgação do(s) artista(s);

Cópia do documento de identidade do responsável;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09 de fevereiro de 2024.
Período de Inscrições	08 a 10 de março de 2024.
Divulgação da Seleção	18 de março de 2024.
Apresentação de Recursos	02 (dois) dias úteis após a divulgação.
Confirmação da Participação	03 (três) dias úteis após o término do prazo de recursos/homologação do resultado.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL